



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Instrumento Convocatório

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014

CARTA CONVITE Nº 002/2014

LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Paraíba**, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através da Comissão Permanente de Licitação, constituída nos Termos da Legislação Aplicada, através da Portaria 186/2013 de 23/07/2013 fará realizar CARTA CONVITE do tipo serviços de engenharia, para o objeto abaixo especificado, na forma de execução Indireta.

1.0 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

2.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação: **SERVIÇOS DE REFORMA FÍSICA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO, LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO DAS NEVES, NESTA CIDADE**, conforme Planilha Orçamentária, anexos ao Processo, que passa a fazer parte integrante do presente Edital independente de sua transcrição.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Carta Convite, empresas do ramo pertinente ao objeto supracitado, convidados pela Comissão de Licitação, ou qualquer empresa que manifestem expressamente seu interesse com antecedência mínima de (24) vinte e quatro horas do horário de apresentação das propostas.

3.2. - Será vedada a participação de empresas que:

a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.
- e) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;

3.3 - O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, na sala da CPL, localizada na RUA SALOMÉ PEDROSA, 34, CENTRO, ITAPORANGA-PB, CEP nº 58780000, fone (83) 3451-2382, onde poderão ser adquiridos.

3.4 - Quando da sessão de instalação e recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, a empresa interessada deverá se fazer representar por pessoa(s) devidamente credenciada(s), conforme especificado a seguir:

3.4.1. Quando a empresa se fizer representar por sócio, deverá este apresentar cópia autenticada do Contrato Social, ou de sua ultima alteração, se houver, e do documento de identidade.

3.4.2. Quando a empresa se fizer representar por procurador deverá apresentar tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES** para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento de identificação pessoal (com foto), que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

3.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

4.0 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

4.1 - A Reunião Pública para recebimento dos envelopes será realizada na RUA SALOMÉ PEDROSA, 34, CENTRO, ITAPORANGA-PB, CEP nº 58780000, Sala da CPL, no dia **27 MARÇO de 2014 às 14h30min.**



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

5.0 - DO CONTEÚDO DO EDITAL

5.1 - Os Objetos do Procedimento Licitatório e os Termos Contratuais estão descritos neste Edital. Além do Aviso, o Edital inclui os seguintes documentos:

1. Planilha Orçamentária
2. Memória de Calculo
3. Cronograma Físico - Financeiro
4. Minuta do Contrato

6.0 - INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 - A licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que aparecem nos documentos de licitação, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se a licitante deixar de apresentar todas as informações requeridas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente, em todos os seus aspectos, a estes documentos, serão da licitante os riscos de que sua proposta seja desclassificada.

6.2 - Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos, no endereço indicado abaixo ou pelo telefone no horário de 08h00 as 12h00 no setor de licitações e contratos da Prefeitura municipal de Itaporanga.

6.3 - Os esclarecimentos de que trata o item anterior, somente serão prestados pela Comissão até no máximo 02 (dois) dias úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes. A Comissão obriga-se a responder os questionamentos formulados pelas Empresas a todos os licitantes, desde que recebidos até 03 (três) dias antes da data marcada para recebimento das propostas.

6.4 - A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação da documentação e propostas, a Comissão poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a algumas indagações feitas por um licitante, modificar o Edital através de um Adendo.

7.0 - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

7.1 - O prazo para proceder a execução do objeto ora licitado, será de **30 (trinta)** dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

8.0 - DA DOTAÇÃO

8.1 - Os recursos para fazer face às despesas do objeto ora licitado, correrão por conta:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Programa: 1006- (construção reforma e ampliação de escola de ensino fundamental - MDE).

Elemento de despesa: 4.4.90.51- (obras e instalações).

9.0-DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 - Os documentos das propostas serão obrigatoriamente apresentados em 02 (dois) envelopes. Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados perfeitamente legíveis.

Envelope 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.2 - HABILITAÇÃO

9.2.1 - A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em **uma via**, em envelope lacrado, contendo no verso, a denominação da firma e em destaque:

**ENVELOPE 1-HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2014
LICITANTE: (nome por extenso)**

9.3 - Para habilitar-se, a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, em 01 (uma) via os seguintes documentos:

9.3.1 - HABILITAÇÃO - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União); No caso de filial este documento deverá ser apresentado em nome da Matriz;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n° 8036/90).
- h) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS,
- i) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do art. 32 da Lei n° 8666/93.
- l) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99).
- m) Prova de inscrição no conselho de fiscalização profissional;
- m) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, na forma do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.
 - m.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.
 - m.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, instituída pela lei n° 12.440/2011 que alterou a CLT e a Lei das Licitações (n° 8666/1993).
- p) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99).

9.4. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14/12/2006.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - A documentação abaixo relacionada, integrará a proposta de preços, e deverá ser apresentada, em **uma via**, em envelope lacrado contendo no anverso a denominação da concorrente e em destaque:

ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CARTA CONVITE Nº 002/2014

LICITANTE: (nome por extenso).

10.1 - Carta Proposta elaborada em papel timbrado da licitante, contendo os quantitativos e preços unitários e totais, conforme o modelo adotado apresentado em algarismo, e o valor global em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e prazo de execução do serviço ou entrega de material, contendo ainda a qualificação da licitante (nome, endereço, CNPJ, fone, fax); em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso da proposta.

10.2 - Serão desclassificadas as empresas que apresentarem preços excessivos, simbólicos irrisórios ou manifestamente inexequíveis, na forma definida do parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1 - No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação para instalação da Sessão pública para recepção dos envelopes 1 e 2 e demais procedimentos.

11.2 - Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após o horário fixado neste Edital, ficando, no entanto, dilatado este prazo, desde que seja caracterizado o interesse da administração.

11.3 - Analisadas as credenciais, por instrumento de procuração pública ou particular, neste caso com reconhecimento de firma em cartório de notas, e estando as mesmas preenchendo as formalidades legais de mandato, serão lançados em ata os nomes dos respectivos representantes legais, segundo as licitantes presentes.

11.4 - Após o credenciamento, a Comissão receberá, dos representantes, os correspondentes envelopes 1 HABILITAÇÃO e 2 PROPOSTA DE PREÇOS.

11.5 - Recebidos os envelopes 1 Habilitação e 2 Proposta de Preços, a Comissão procederá a abertura do Envelope 1 - Habilitação, analisará e rubricará o seu conteúdo, colocando em seguida à disposição dos licitantes para a análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir, poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião que será marcada registrando-se na ata, ou emitindo-se aviso por escrito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 - Concluída a fase de Habilitação, o Presidente da Comissão, após assim declará-la, indagará dos seus respectivos representantes se desejam desistir dos pertinentes recursos. Caso os representantes das licitantes venham a desistir dos seus direitos de recurso, essa desistência será circunstanciada em ata, na qual obrigatoriamente os mesmos representantes deverão assinar.

11.7 - Na hipótese de que não venha a ocorrer a desistência expressa do recurso na fase de habilitação, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos, convocando a reunião para a recepção de recursos de habilitação ou inabilitação, nas condições, prazos e termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.8 - A Comissão somente procederá à abertura dos envelopes Proposta de Preços das



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

licitantes habilitadas, após o transcurso no prazo recursal, devolvendo o envelope de proposta preço, devidamente fechado, da licitante inabilitada.

11.9 - Serão inabilitadas as licitantes cujas propostas não atendam as exigências do Edital.

11.10 - No dia, hora e local fixados em aviso na Imprensa local ou circunstanciado em Ata reunir-se-á a Comissão e licitantes para procederem a abertura do Envelope 2 e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

11.11 - Quando da abertura do envelope 2 (Proposta de Preços), uma via de todos os documentos neles contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL, ato este que deverá ser realizado perante a mesa que preside os trabalhos.

11.11.1 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as Propostas de Preços, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.0 - DO JULGAMENTO

12.1. - As propostas consideradas adequadas aos termos do Edital serão quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em somatório. Os erros serão corrigidos da seguinte maneira:

a)- Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.

b)- Após corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido, onde a empresa deverá apresentar a proposta corrigida.

12.1.2 - A Comissão em seguida classificará, após as correções, as propostas indicando a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, assim considerada a que ofertar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2 - Na hipótese da ocorrência de empate: entre dois ou mais LICITANTES, o vencedor será dado a conhecer por sorteio.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 12.2.1 Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate - *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* - será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.2.2. Para efeito do disposto no item 12.2.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.2.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;
- 12.2.2.2. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 12.2.1, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.2.2.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.2.4. O disposto no subitem 12.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3 - Serão desclassificadas as propostas que:
- *Não atendam as exigências do Edital;
 - *Apresentarem valor global, superior a 10% do proposto pelo órgão licitante, com valores exorbitantes, excessivos, ou manifestamente inexequíveis na forma



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

estabelecida no Art. 48º - Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4 - O julgamento das propostas será procedido com observância do disposto no artigo 44 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e das condições estabelecidas neste Edital.

13.0 - DOS RECURSOS

13.1 - Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

14.0 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - Após o julgamento da licitação, esta será enviada ao Prefeito Municipal para decisão final de adjudicação e homologação, e será lavrado o Contrato, levando-se em consideração as condições estabelecidas neste Edital.

15.0 - DO CONTRATO E FORO

15.1 - As obrigação do contratante e contratado estão descritas na minuta do contrato, parte integrante deste edital.

15.2 - O valor contratual será o valor global dos itens da proposta em reais depois de corrigida, se for o caso, pela Comissão de Licitação.

15.3 - O foro de Itaporanga será competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.0 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

16.1.1 - Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

Quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto nos limites permitidos.

16.2 - A contratada fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

17.0 - DOS PAGAMENTOS

17.1 - O pagamento será efetuado parceladamente, conforme execução dos serviços mediante autorização da Secretaria competente e apresentação das medições devidamente atestadas, através de empenho ordinário.

18.0 - O REAJUSTAMENTO

18.1 - Não haverá reajustamento nos valores da proposta, exceto para os casos previstos em lei.

19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Constituem obrigações da contratada:

a) A **CONTRATADA** se obriga a executar fielmente os Projetos, detalhes e especificações aprovados pela **CONTRATANTE**, e se responsabilizará pela qualidade e segurança dos serviços executados, bem como pela mão-de-obra empregada, e a diligenciar no sentido de serem conduzidos os trabalhos de acordo com as melhores práticas aplicáveis.

20.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, por acordo entre as partes, e por razões de ordem Administrativa;

20.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização se a **CONTRATADA** incluir-se nos seguintes motivos:

- a) *O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, da Cláusula Contratual dos prazos estipulados;
- b) *A subcontratação total ou parcial dos serviços, a cessão total ou parcial, exceto quando da anuência prévia da Prefeitura através de seu titular;
- c) A decretação da falência, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

21.0 - DAS PENALIDADES

21.1 - A recusa da licitante ou contratada, conforme o caso, de deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- a) advertência;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso execução do serviço em desacordo com as condições estabelecidas.
 - b.2) de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do serviço licitado;
 - b.3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1 - Nos preços apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de materiais, impostos, mão-de-obra, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os referidos preços.

22.2 - Quaisquer dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos deste Instrumento, ficarão sujeitos à interpretação da Procuradoria Geral do Município e da CPL.

22.3 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

22.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA reserva-se o direito de reduzir ou acrescentar nos limites previsto no art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada, do valor inicial do Contrato, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais (Parágrafo 1º do art. 65º da Lei Federal Nº 8.666/93), bem como anular no todo ou em parte a licitação, sem que caiba a firma concorrente indenização de qualquer natureza, (parágrafo 1º do art. 49º da Lei Federal Nº 8.666/93).



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

22.5. A homologação da presente Carta Convite compete ao Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.


22.6. Toda e qualquer dúvida que dificulte o entendimento no conteúdo do presente Instrumento bem como esclarecimento, deverá ser dirimida a C.P.L, no endereço mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

22.7. Em qualquer fase da licitação, a Comissão poderá realizar diligência destinada a esclarecer, complementar ou comprovar informações prestadas pelos licitantes em suas propostas.

22.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de relevar erros ou omissões não substanciais que possam ser sanados tempestivamente, desde que não reste infringido o que dispõe o art. 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

22.9. Fica eleito o Foro a que pertencer o município de ITAPORANGA-PB, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

ITAPORANGA-PB, 19 de março de 2014


Antony Soares Neves
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREÇO BASE - SINAPI: Julho / 2013

BDI: 0%

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO		GEOREFERENCIAMENTO				
LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB.		W: 038° 09' 13.4"	S: 07° 18' 11.5"			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
CÓDIGO SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1.0	ALVENARIA				2.692,84
73899/002	1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	12,44	41,85	520,61
73935/001	1.2	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez assentamento em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), E= 1cm	m²	54,96	29,39	1.615,27
73987/001	1.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	10,80	51,57	556,96
	2.0	ESTRUTURA				4.930,36
73346	2.1	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m³	3,34	1.413,15	4.719,92
0000.3740	2.2	LAJE PRE-MOLDADA DE PISO TRELIGADA SOBRECARGA 200KG/M2 VAO ATE 7,00M	m²	3,28	64,16	210,44
	3.0	COBERTURA				14.614,85
72101	3.1	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	625,03	3,05	1.906,34
72085	3.2	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELhado - CAIBROS,	m	15,00	2,53	37,95
72086	3.3	CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELhado - RIPAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	20,00	0,83	16,60
72076	3.4	Madeiramento (peças de 2ª serradas), p/ telha cerâmica colonial	m²	78,30	50,76	3.974,51
73938/003	3.5	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA	m²	78,30	31,86	2.494,64
73939/008	3.6	TESOURA COMPLETA EM MASSARANDUBA APARELHADA, PARA TELHADOS COM VAOS DE 7M	unid	4,00	1.555,69	6.222,76
	4.0	ESQUADRIAS				3.312,16
73933/001	4.1	JANELA DE FERRO TIPO GRADE 1,00MX1,20M, INCLUSO GUARNICÕES	m²	3,60	165,22	594,79
73910/001	4.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	unid	1,00	227,25	227,25
72143	4.3	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	unid	1,00	22,38	22,38
72142	4.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	unid	1,00	4,66	4,66
72144	4.5	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	unid	19,00	22,78	432,82



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

BDI: 0%

PREÇO BASE - SINAPI: Julho / 2013

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO		GEOREFERENCIAMENTO				
LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB.		W: 038° 09' 13.4"	S: 07° 18' 11.5"			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
CÓDIGO API	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72144	4.6	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	unid	19,00	22,78	432,82
74068/002	4.7	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	unid	10,00	48,19	481,90
74139/002	4.8	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	unid	4,00	177,17	708,68
74139/001	4.9	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	unid	2,00	203,43	406,86
	5.0	REVESTIMENTOS				4.767,68
73928/001	5.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	78,40	3,06	239,90
73927/009	5.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	78,40	15,23	1.194,03
73829/001	5.3	Ceramica esmaltada em paredes 1A, PEI-4, padrao alto, fixado com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	m²	88,64	37,61	3.333,75
	6.0	PINTURAS				18.579,34
73750/001	6.1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.023,12	7,29	7.458,54
4/002	6.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	657,22	11,21	7.367,44
79334/001	6.3	PINTURA A CAL 2 DEMAOS C/ FIXADOR	m²	335,52	3,52	1.181,03
73924/001	6.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	103,91	14,00	1.454,74
79464	6.5	PINTURA A OLEO S/ESQUADRIA DE MADEIRA DUAS DEMAOS	m²	149,61	7,47	1.117,59
	7.0	INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS				4.084,75
73959/002	7.1	PONTO AGUA FRIA	pt	16,00	55,32	885,12
6024	7.2	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	48,05	192,20
74230/001	7.3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	15,71	62,84
74101/001	7.4	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	unid	6,00	179,85	1.079,10
6009	7.5	LAVATORIO LOUCA BRANCA	unid	6,00	125,28	751,68
73958/001	7.6	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN	unid	12,00	67,27	807,24

HILTON NOBRE XAVIER – Responsável Técnico – Engenheiro Civil CREA 160216979-9



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREÇO BASE - SINAPI: Julho / 2013

BDI: 0%

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO			GEOREFERENCIAMENTO			
LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB.			W: 038° 09' 13.4"	S: 07° 18' 11.5"		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
CÓDIGO SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74104/001	7.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	unid	2,00	97,01	194,02
00001118	7.8	CALHA CHAPA GALVANIZADA L = 50CM	m	5,00	22,51	112,55
	8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5.320,98
74054/002-12/2012	8.1	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	unid	25,00	70,63	1.765,75
74054/001-12/2012	8.2	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	unid	40,00	83,04	3.321,60
74094/001	8.3	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	unid	2,00	16,97	33,94
72274	8.4	LÂMPADA INCANDESCENTE - 100W - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid	2,00	1,91	3,82
73953/006	8.5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	3,00	65,29	195,87
	9.0	PAVIMENTAÇÃO				4.155,06
74001	9.1	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM	m²	5,00	21,92	109,60
84191	9.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	53,90	46,71	2.517,67
73829/001	9.3	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE, PISO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	25,37	37,61	954,17
73920/006	9.4	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL	m²	25,37	22,61	573,62
	10.0	DIVERSOS				201,60
9537	10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	180,00	1,12	201,60
TOTAL GERAL R\$						62.659,62

ITAPORANGA - PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

NOTA: RECOMENDA-SE BDI ENTRE 15% E 24%


HILTON NOBRE XAVIER – Responsável Técnico – Engenheiro Civil CREA 160216979-9

Página 3 de 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO		GEOREFERENCIAMENTO	
		W: 038° 09' 13.4"	S: 07° 18' 11.5"
LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB.			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.
UND			
1.0	ALVENARIA		
1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	$\{(2,35 \times 2,80) \times 4\} + [(2,90 \times 2,60) \times 3] + [(1,40 \times 2,40) \times 2] + (3,00 \times 2,00) \times 0,15 + \text{CISTERNA} = [(10,00 \times 1,50) + \text{LAJE} = (2,50 \times 2,50)] \times 0,15$	12,44
1.2	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez assentamento em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), E= 1cm	$(6,00 \times 2,80) + [(2,00 \times 2,00) + (0,80 \times 2,00) + (1,55 \times 2,00) \times 2] + \text{COMPLEMENTO NA MURADA} = (16,95 \times 0,80) + (9,00 \times 0,80)$	54,96
1.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	CISTERNA = (7,20 x 1,50)	10,80
2.0	ESTRUTURA		
2.1	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	Radier= $[6,00 + (2,00 \times 2) + (0,80 \times 2) + (1,55 \times 2) + (2,50 \times 2) + (3,00 \times 2)] \times 0,15 \times 0,20 + \text{Pilar} = [(0,60 \times 0,60 \times 0,30) \times 7] + [(0,20 \times 0,20 \times 4,00) \times 4] + [(0,20 \times 0,20 \times 2,50) \times 3] + \text{Viga} = \{(2,50 \times 2) + (3,00 \times 2) + 8,00\} \times 0,15 \times 0,30$	3,34
2.2	LAJE PRE-MOLDADA DE PISO TRELICADA SOBRECARGA 200KG/M2 VAO ATE 7,00M	LAJE TAMPÁ = (1,60 x 2,05)	3,28
3.0	COBERTURA		
3.1	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	$(9,00 \times 17,85) + (15,20 \times 24,40) + (6,00 \times 4,60) + (6,90 \times 1,60) + (5,10 \times 5,25) + (5,30 \times 5,30) = A = 625,03 \text{M}^2$	625,03
3.2	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	L - $3 \times 5,00 = 15,00 \text{M}$	15,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO
 LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	30 dias									
				1ª Semana R\$	%	2ª Semana R\$	%	3ª Semana R\$	%	4ª Semana R\$	%		
1	ALVENARIA	4,30	2.692,84	2.692,84	100,0								
2	ESTRUTURA	7,87	4.930,36	4.930,36	100,0								
3	COBERTURA	23,32	14.614,85	14.614,85	100,0								
4	ESQUADRIAS	5,29	3.312,16	1.656,08	50,0	1.656,08	50,0	2.383,84	50,0	2.383,84	50,0		
5	REVESTIMENTO	7,61	4.767,68	4.767,68		9.289,67	50,0	9.289,67	50,0	9.289,67	50,0		
6	PINTURAS	29,65	18.579,34										
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	6,52	4.084,75	4.084,75		2.042,38	50,0	2.042,38	50,0	2.042,38	50,0		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,49	5.320,98	5.320,98				2.660,49	50,0	2.660,49	50,0	2.660,49	50,0
9	PAVIMENTAÇÃO	6,63	4.155,06	4.155,06								4.155,06	100,0
10	DIVERSOS	0,32	201,60	201,60								201,60	100,0
Total sem BDI		100,00	62.659,62	23.894,13	38,13%	15.371,97	24,53%	16.376,38	26,14%	7.017,15	11,20%	62.659,62	100,00%
Total acumulado		100,00											

ITAPORANGA - PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2013





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO
LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB.

GEORREFERENCIAMENTO
W: 038° 09' 13,4" S: 07° 18' 11,5"

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UND
3.3	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - RIPAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	L - 20,00M	20,00	m
3.4	Madeiramento (peças de 2ª serradas), p/ telha cerâmica colonial	$[(8,00 \times 9,00) + (4,20 \times 1,50)] = 78,30m^2$	78,30	m ²
3.5	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA	$[(8,00 \times 9,00) + (4,20 \times 1,50)] = 78,30m^2$	78,30	m ²
3.6	TESOURA COMPLETA EM MASSARANDUBA APARELHADA, PARA TELHADOS COM VAOS DE 7M	4,00	4,00	unid
4.0	ESQUADRIAS			
4.1	JANELA DE FERRO TIPO GRADE 1,00MX1,20M, INCLUSO GUARNIÇÕES	A - 1,00x1,20x3- A - 3,60M ²	3,60	m ²
4.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	Q - 1,00UNID	1,00	unid
4.3	RETRADA DE BATENDES DE MADEIRA	Q - 1,00UNID	1,00	unid
4.4	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	Q - 1,00UNID	1,00	unid
4.5	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	Q - 19,00UNID	19,00	unid
4.6	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	Q - 19,00UNID	19,00	unid



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO
LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB.

GEORREFERENCIAMENTO

W: 038° 09' 13.4" S: 07° 18' 11.5"

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UND
4.7	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	Q - 10,00UNID	10,00	unid
4.8	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	Q - 4,00UNID	4,00	unid
4.9	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	Q - 2,00UNID	2,00	unid
4.10	PEGA DE MADEIRA DE LEI NATIVAREGIONAL 5 X 15 CM (linha)	10,00M	10,00	m
5.0	REVESTIMENTOS			
5.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	A - (10,00x0,50) + (34,20 x 2)	78,40	m ²
5.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	A - (10,00x0,50) + (34,20 x 2)	78,40	m ²
5.3	Ceramica esmaltada em paredes 1A, PEI-4, padrao alto, fixado com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	[(4,30 x 6) + (5,90 x 2) + (5,90 x 2) + (1,50 x 4)] x 1,60 = 88,64m ²	88,64	m ²
6.0	PINTURAS			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO
LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB.

GEOREFERENCIAMENTO

W: 038° 09' 13.4" S: 07° 18' 11.5"

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UND
6.1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOIS	<p>A - INTERNA - $[5,65 \times 5 \times (3,65 + 2,65/2)] + [10,25 \times 3,65] + [8,25 \times 7 \times (3,70 + 2,70/2)] + [17,35 \times 4 \times (3,70 + 2,70/2)] + [15,85 \times 2 \times (3,25 + 4,50 + 2,50/3)] + [10,25 \times 2,65 \times 2] +$ $[2,60 \times 3 \times (6,00 + 4,20)] + [3,95 \times 2 \times (8,25 + 5,15)] + [6,00 \times 2 \times (3,20 + 3,95/2)] + [6,90 \times 3,25 \times 2] + [2,90 \times 5 \times (3,20 + 3,95/2)] + [6,20 \times (2,45 + 3,95/2)] + [2,90 + 2,45] + [7,62 \times 3 \times (4,50 + 2,45/2)] + [1,40 \times 3,57 \times 4] + (5,15 \times 3,57 \times 2) + (4,95 \times 2,45) + (4,30 \times 2,45 \times 2) +$ $(5,15 \times 1,40) + (4,15 \times 3,20 \times 2) + (4,15 \times 3,95 \times 2) + [6,25 \times 3 \times (4,50 + 3,25/2)] + [3,60 \times 2 \times (1,60 + 1,40)] + (2,80 \times 4,50 \times 2) + (16,30 \times 4,50 \times 2) + (24,40 \times 3,25 \times 2) +$ $[5,90 \times 4 \times (4,50 + 3,25/2)] + (5,90 \times 4,20) = A \text{ TOTAL} =$ 1.890,11m² - 158,31m² A ESMALTE - 657,22m² A ACRILICA - 51,46m² A CERÂMICA = A TOTAL = 1.023,12m²</p>	1.023,12	m ²
6.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOIS	<p>- A. EXTERNA - $(8,25 \times 1,50) + (6,10 \times 4 \times 1,50) + (3,00 \times 3,25) + (15,85 + 24,40 \times 0,50) + (8,25 + 17,35 \times 0,60) + (19,20 + 14,20 \times 0,30) + A.$ INTERNA $(7,90 + 8,15 \times 2) + (5,90 \times 4) + (2,90 \times 2) + (8,15 \times 2) + (6,00 \times 6) + (5,30 \times 4) + (5,15 \times 4) + (2,95 \times 2) + (2,80 \times 4) + (5,90 \times 2) + (4,20 \times 2) +$ $(16,30 + 8,25 + 5,15 + 1,80 + 1,45 + 6,20 + 4,95 + 7,62 + 1,75 + 6,25 + 1,90 + 6,25 + 4,15 + 1,30 + 1,40 + 1,60 + 1,40 + 4,15 + 4,05) \times 1,30 = A = 540,18 \text{m}^2 - 36,68 \text{m}^2 \text{ A VÃO PORTA} = A$ TOTAL = 657,22m²</p>	657,22	m ²

HILTON NOBRE XAVIER - Responsável Técnico - Engenheiro Civil CREA 160216979-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO **GEORREFERENCIAMENTO**
LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB. **W: 038° 09' 13.4" S: 07° 18' 11.5"**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UND
6.3	PINTURA A CAL 2 DEMAOS C/ FIXADOR	<p>A - EXTERNA - $[(14,20+18,20+0,50)x2,15x2]+(12,60x1,85x2)+(5,65x(3,65+2,65/2))+[(8,25x(2,70+3,70/2)+(10,10x1,95)+18,00x(3,20+4,50/2)] + \mathbf{A \text{ CX D'ÁGUA - } [(1,50x2x(2,05+1,60/2)] + (2,05x1,60) + [2,85x2x4(0,22+0,22)] = \mathbf{A \text{ TOTAL } A = 345,54m^2 - 10,02m^2 \text{ A ESMALTE } = \mathbf{A \text{ TOTAL} = 335,52m^2}$</p>	335,52	m ²
6.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	<p>A - $(1,80x0,90x9x2)+(1,20x2,10x2)+(1,00x1,20x11x2)+(1,15x2,10x2)+(1,50x1,00x2)+(2,40x1,85x2)+(1,40x2,10x2)+(1,70x2,20x2)+(2,70x2,10x2)+(0,95x1,00x2) = \mathbf{A \text{ TOTAL } = 103,91m^2}$</p>	103,91	m ²
6.5	PINTURA A OLEO S/ESQUADRIA DE MADEIRA DUAS DEMAOS	<p>A - $(0,80x2,10x2x13)+(0,70x2,10x2)+(0,60x2,10x5x2)+(1,20x2,10x2)+(1,45x2,10x2)+(1,15x1,15x2)+(1,80x0,90x2x9)+(1,20x1,00x2x11)+(1,80+0,90x2x0,05x9)+(1,20+1,00x2x0,05x11)+(2,10x2+1,20x0,15)+(0,80+4,20x13x0,15)+(0,70+4,20x0,15)+(0,60+4,20x5x0,15) = \mathbf{A \text{ TOTAL } = 149,61m^2}$</p>	149,61	m ²
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS			
7.1	PONTO AGUA FRIA	Q - 16,00UNID	16,00	pt
7.2	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,CAPACIDADE 9L COM TUBO DEDESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Q - 4,00UNID	4,00	unid



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO
LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB.

GEOREFERENCIAMENTO
W: 038° 09' 13,4" S: 07° 18' 11,5"

MEMÓRIA DE CÁLCULO		QUANT.	UND
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	
7.3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALACAO	Q - 4,00UNID	unid
7.4	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	Q - 6,00UNID	unid
7.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA	Q - 6,00UNID	unid
7.6	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN	Q - 12,00UNID	unid
7.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,00CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVVAÇÃO E CONFEÇÃO	Q - 2,00UNID	unid
7.8	CALHA CHAPA GALVANIZADA L = 50CM	5,00m	m
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00	
8.1	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	Q - 25,00UNID	unid
8.2	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	Q - 40,00UNID	unid
8.3	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	Q - 2,00UNID	unid
8.4	LAMPADA INCANDESCENTE - 100W - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Q - 2,00UNID	unid



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO
LACALIDADE: BAIRRO ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA - PB. GEOREFERENCIAMENTO
W: 038° 09' 13.4" S: 07° 18' 11.5"

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UND
8.5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Q - 3,00UNID	3,00	unid
9.0	PAVIMENTAÇÃO			
9.1	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM	A - 2,50x2,00 = 5,00m ²	5,00	m ²
9.2	PISO EM GRANILITE, MARMORTE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	7,70 x 7,00 = 53,90m ²	53,90	m ²
9.3	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE, PISO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REFINADO, COM CIMENTO BRANCO	4,30 x 5,90 = 25,37m ²	25,37	m ²
9.4	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL	4,30 x 5,90 = 25,37m ²	25,37	m ²
10.0	DIVERSOS			
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	A - 10,00x18,00 - A - 180,00m ²	180,00	m ²

ITAPORANGA - PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2013